PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 3221550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2358 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza o Executivo do Município de Formiga, firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Formiga, autorizado a assinar convênio com o ESTADO DE MINAS GERAIS através de sua Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, que sejam de interesse da Municipalidade, e especificamente visando o repasse de recursos financeiros ao Município, para criação e instalação da "BIBLIOTECA PÓLO", no Município de Formiga-MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 16 de NOVEMBRO DE 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

DASP./